ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1.858 DE 28 DE JULHO DE 1983

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso I, do artigo 5º, da Lei Municipal nº 227, de 14 de outubro de 1982.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de CR$ 2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0845.2132.02	MANUTENÇÃO DO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO-MOBRAL	
3.1.1.1.00	Pessoal Civil .....CR$	500.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	1.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	500.000,00

Art. 2º -Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 1.858 DE 28 DE JULHO DE 1983.

0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0845.2132.02	MANUTENÇÃO DO MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO MOBRAL	
3.1.1.3.00	Obrigações Patronais	CR$ 2.000.000,00

Art. 3º - Este mecreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. INÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda